



LEI N.º 2 6 1 4
(23 DE ABRIL DE 1.996.)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferências Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" deste Artigo, destina-se a atender subvenção social para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcio - nais de Caieiras.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Abril de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

nn/nd/van